



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2020/FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2020/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com sede e foro na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS, e a empresa CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 29.419.8370001-51, com sede e foro a Rua Padre Nestor Sampaio, nº.140, CEP. 49.045-015, Bairro Luzia, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador o Sr. REGINALDO DA COSTA ANDRADE, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO QUANTITATIVO E QUALITATIVO ao contrato, escorado no Art. 65, §1º e Art. 65, I, "a" da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 014/2020/FMS, relativo à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Conclusão da Unidade Básica de Saúde do Povoado Serrote neste Município de Tomar do Geru, conforme proposta Fundo a Fundo nº 11412.3890001/14-002 firmado com o Fundo Nacional de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS ALTERAÇÕES

O contrato ora aditado passa a ter as seguintes alterações:

I – Acréscimo de R\$. 18.607,81 (dezoito mil seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente a um percentual aproximado de 8,124% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

II – Supressão de R\$. 9.856,92 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a um percentual aproximado de 4,303% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no inciso I, alínea a e §1º todos do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 14 de maio de 2021.

Marinalva Reis dos Santos
MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Reginaldo da Costa Andrade
REGINALDO DA COSTA ANDRADE
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I- *Luís Silva de Souza*
CPF: 311.345.918-45

II- *Professor Santos Oliveira*
CPF: 468.644.445-15